



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Geografia

EDITAL Nº 140/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2020)

Programa recomendado pela CAPES em 2012.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Geografia (Mestrado) da UFPel estarão abertas no período de 05 a 20 de novembro de 2019, nas segundas, terças e quartas-feiras, das 14:00h às 17:30h, na Secretaria do Programa, na Rua Cel. Alberto Rosa, nº. 154, sala 135-B, CEP: 96010-770, Centro, Pelotas – RS.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Geografia e áreas afins (a critério da Coordenação do Programa) ou Graduandos com atestado de aptidão de conclusão de curso.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Aptidão de Conclusão de Curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 2. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (comprovação por meio de fotocópias).
 3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 4. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
 5. Duas fotografias 3x4.
 6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico, disponível na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo>) e entrega-lo no ato da inscrição. Este documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 10. As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar documento comprobatório da universidade comprovando seu vínculo com a instituição.
 11. Quatro (04) cópias do Projeto de Pesquisa – modelo estruturado de projeto da PRPPG/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos/>). O projeto deverá ter no mínimo cinco (05) e no máximo dez (10) páginas, com indicação da linha de pesquisa e do orientador para a qual está se inscrevendo.
 12. Quatro (04) cópias do Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais, acadêmicas e/ou inserções sociais (movimentos sociais, organizações não governamentais, etc.), justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
 13. Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.
3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 20 de novembro de 2019. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppgeoufpel@gmail.com.
6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 02 de dezembro de 2019 às 14 horas, no Instituto de Ciências Humanas, Rua Coronel Alberto Rosa, n. 154, Pelotas – RS em sala a ser divulgada no site do programa. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Geografia será realizado por comissão de seleção em 03 fases, (vide cronograma ANEXO 1), e contemplará:

1ª FASE – PROVA ESCRITA (Conhecimentos Geográficos)

A Prova Escrita tem caráter eliminatório, devendo o candidato manter a nota mínima igual ou superior a 6,0.

A Prova Escrita será constituída por uma questão geral (peso 5) e por uma questão temática específica (peso 5) escolhida de uma lista de questões ofertadas. O candidato deverá desenvolver um texto argumentativo em ambas.

O candidato deverá adotar como referencial, sem prejuízo de outras obras consideradas imprescindíveis ao tema, a bibliografia recomendada (ANEXO 2).

As folhas de papel para a realização da Prova Escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final de sua realização. A Prova Escrita terá duração de até 4 horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte durante a prova. Ao final da Prova Escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas.

A Comissão de Seleção avaliará a Prova Escrita e será composta por quatro (4) professores das linhas de pesquisa do Programa. Das notas atribuídas pelos membros da Comissão serão excluídas a de maior e a de menor valor, restando duas notas cuja média aritmética corresponderá a nota final do candidato nesta fase do processo.

A avaliação da Prova Escrita será realizada mediante leitura pública da mesma por parte do candidato e acompanhada pelos membros da Comissão a partir de cópias, realizadas no momento da entrega da prova.

A leitura pública das provas será realizada no dia 03 de dezembro de 2019, com início às 08 horas. A ordem de leitura obedecerá a ordem alfabética dos candidatos inscritos. O não comparecimento na leitura pública resultará na desclassificação do candidato.

Serão considerados os seguintes Critérios de Avaliação da Prova Escrita: Desenvolvimento do conteúdo e clareza das ideias apresentadas (até 2,5 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,5 pontos); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,5 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e/ou autores além do indicado (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

2ª FASE – AVALIAÇÃO DO Currículo Lattes Documentado

A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção, constituindo-se em etapa classificatória e ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2019, a partir das 08:00 horas.

A avaliação do currículo deverá valorizar o histórico escolar da graduação, a experiência profissional e a produção acadêmico-científica, seguindo-se os critérios de pontuação abaixo:

A) Histórico escolar (máximo de 4,0 pontos), a contar:

- 4,0 pontos para média geral igual ou superior a 9,0;
- 3,5 pontos para média geral igual ou superior a 8,0 e inferior a 9,0;
- 3,0 pontos para média geral igual ou superior a 7,0 e inferior a 8,0;
- 2,5 pontos para média geral igual ou superior a 6,0 e inferior a 7,0.

OBS: a comissão de seleção atribuirá a pontuação aos históricos que divergirem da base 10 de notas.

B) Experiência Profissional (máximo de 2,0 pontos), a contar:

- 1,0 ponto por ano de atuação no ensino fundamental e médio;
- 1,0 ponto por ano de atuação em atividades técnicas correlatas à Geografia.

C) Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica Intelectual (máximo de 4,0 pontos), a contar:

Item	Especificação	Pontos
1	Bolsista de Iniciação Científica (CNPq,	máximo de 2,0 pontos

	FAPERGS ou equivalente) ou Iniciação à Docência (PIBID ou equivalente);	(1,0 ponto por ano de bolsa);
2	Bolsista de extensão, monitoria e/ou ensino;	máximo de 1,5 pontos (0,5 pontos por ano de bolsa);
3	Estágio não obrigatório;	máximo de 0,5 pontos (0,25 pontos por ano de estágio);
3	Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/monografia);	máximo de 0,5 pontos (0,5 pontos por TCC/Monografia);
4	Monografia de curso de especialização;	máximo de 1,0 ponto (1,0 ponto por monografia);
5	Publicação de artigos em periódicos ou carta de aceite para publicação;	máximo de 2,5 pontos (qualis B2 ou superior, 2,5 pontos; qualis B3 ou inferior, 1,5 pontos – por artigo; sem qualis – 0,5 pontos);
6	Publicação de livro ou capítulo de livro;	máximo de 2,0 pontos (2,0 pontos por livro e 1,0 ponto por capítulo de livro);
7	Publicações em anais de eventos científicos;	máximo de 2,0 pontos (0,5 por artigo/resumo em evento local ou regional; 1,0 por artigo/resumo em

		evento nacional ou internacional);
8	Textos em jornais ou revistas (magazines);	máximo de 1,0 ponto (0,25 por publicação);
9	Participação em evento científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por participação em evento local e regional; 0,5 por participação em evento nacional e internacional);
10	Apresentação de trabalho científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por apresentação em evento local e regional; 0,5 por apresentação em evento nacional e internacional);
11	Participação em comissão organizadora ou de apoio a evento científico;	máximo de 1,0 ponto (0,25 por participação);
12	Participação em projetos de pesquisa cadastrados em Instituição de Ensino Superior ou equivalente;	máximo de 0,5 pontos (0,25 por projeto);
13	Membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	0,5 pontos.
14	Demais produções bibliográficas, técnicas e ou artístico/culturais, conforme Lattes CNPq;	máximo de 0,5 pontos (0,1 por produção).

As publicações deverão ser comprovadas por meio de cópia da capa, sumário e/ou primeira página do texto.

3ª FASE – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL DESCRITIVO

Esta etapa do processo seletivo possui caráter classificatório, e será realizada no dia 06 de dezembro de 2019 com início as 08:00 horas por ordem alfabética, consistindo das seguintes etapas:

- A) Leitura prévia do projeto de pesquisa e do memorial descritivo por parte dos componentes da Comissão de Seleção;
- B) Apresentação do projeto de pesquisa e do memorial descritivo por parte do candidato perante banca avaliadora (tempo de até 15 minutos);
- C) Questionamentos inerentes ao projeto de pesquisa e ao memorial descritivo e arguição por parte do candidato, caso a banca julgue necessário.

A avaliação do projeto de pesquisa e do memorial descritivo ocorrerá a partir de uma banca composta pelos membros da comissão de seleção. As notas serão atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Das notas atribuídas será excluída a de maior e a de menor valor, fazendo-se a média aritmética das notas restantes. A Comissão de Seleção definirá as datas e os horários das bancas de apresentação e arguição dos projetos de pesquisa e dos memoriais descritivos. As datas e horários serão disponibilizados no site do PPGE0.

Serão considerados os seguintes Critérios de Avaliação na Análise do Projeto de Pesquisa:

Item	Critérios	Pontos
1	Clareza e definição da caracterização do problema;	(até 1 pontos)
2	Viabilidade e relevância dos objetivos;	(até 1 pontos)

3	Suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho;	(até 1 pontos)
4	Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas;	(até 1 pontos)
5	Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita.	(até 1 pontos)

O memorial descritivo valerá até 05 (cinco) pontos e será somado com a nota do projeto de pesquisa.

O somatório final de todos os itens desta etapa do processo seletivo será no máximo de 10 pontos.

CLASSIFICAÇÃO:

- a) Prova escrita – Peso 5,0
- b) Análise de currículo – Peso 3,0
- c) Análise do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo – Peso 2,0
- d) A nota final será dada pela média ponderada das notas de cada etapa, da seguinte forma:

$[Prova\ escrita\ (Peso\ 5,0) + Análise\ de\ currículo\ (Peso\ 3,0) + Análise\ do\ Projeto\ (Peso\ 2,0)] /$

10.

Após concluídas as três etapas, os candidatos que obtiverem nota final abaixo de 6 (seis) serão desclassificados.

IV - DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPel oferecerá um total de 23 vagas, assim distribuídas:

Linha de pesquisa	Professor	Vagas por professor	Vagas
Análise Ambiental	Adriano Luís Heck Simon	1	8
	Adriano Severo Figueiró	1	
	Gracieli Trentin	1	
	Edvânia Aparecida Correa	2	
	Erika Collischonn	1	
	Maurício Meurer	1	
	Moisés Ortemar Rehbein	1	
Análise Territorial	Giancarla Salamoni	2	12
	Giovana Mendes de Oliveira	4	
	Laura Rudzewicz	1	

	Robinson Santos Pinheiro	1	
	Sidney Gonçalves Vieira	2	
	Tiaraju Salini Duarte	2	
Educação Geográfica, Ensino de Geografia e Formação de Professores	Lígia Cardoso Carlos	1	5
	Liz Cristiane Dias	2	
	Rosangela Spironello	2	
TOTAL DE VAGAS			25

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. As vagas ficam assim distribuídas:

A) 16 (dezesesseis) vagas por ampla concorrência, 6 (seis) vagas para acesso afirmativo e 3 (três) vagas para servidores da UFPEL.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL, posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com

deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 no CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE:

A divulgação dos aprovados da primeira fase ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2019, a partir das 14 horas.

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgeo>);

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na secretaria do Programa.

2 – DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES:

Não haverá divulgação dos resultados parciais da segunda e terceira fases, sendo divulgado somente o resultado final do processo seletivo.

A divulgação do resultado final está prevista para o dia 16 de dezembro de 2019. Compete aos candidatos acompanharem a atualização das informações no site do PPGeo.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas. Este deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa, sendo aceitos os exames de proficiência feitos nos seguintes idiomas: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Programa, dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Candidatos que apresentaram Declaração da Coordenação do Curso de Graduação que registre que o acadêmico tem aptidão de concluir o Curso de Graduação, deverão apresentar o Certificado de Conclusão ou Diploma para a realização da matrícula.

Pelotas, 07 de Outubro de 2019.

ERIKA COLLISCHONN

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

PEDRO CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL

Referência: Processo nº 23110.042613/2019-91

SEI nº 0742345